



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Coordenadoria de Débito e Multa*

Ofício nº 11.134/2025/CDM

Ref.: Processo nº 1.144.722

Belo Horizonte, 20 de maio de 2025.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no art. 17, caput, da Resolução n.º 13/2013, e com base no Regimento Interno do TCEMG, Resolução n. 24/2023, encaminho-lhe a Certidão de Quitação nº 156/2025, referente à multa que lhe foi imputada nos autos do Processo nº 1.144.722.

Atenciosamente,

ANTÔNIO HENRIQUE BRAGA CUNHA  
Coordenador de Débito e Multa

ILMO. SR.  
MARCELO CARVALHO GALLO  
PREGOEIRO, NA ÉPOCA  
RUA LUIZ MANCILHA, N. 172, SANTA TEREZINHA  
CAXAMBU/MG  
CEP: 37.440-000



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

*Coordenadoria de Débito e Multa*

Certidão de Quitação nº 156/2025

## CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 435 da Resolução TCEMG-24/2023, a quitação no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais), em 08/05/2025, referente à **multa** imposta na decisão da **PRIMEIRA CÂMARA** de **10/12/2024**, publicada no **DOC** de **28/01/2025**, nos termos do **Acórdão, Peça n. 42 - SGAP**, relativa aos autos de nº **1.144.722 - DENÚNCIA**, pelo Sr. **MARCELO CARVALHO GALLO**, CPF 666.700.636-87, conforme comprovação realizada por meio do documento juntado à **Peça n. 56 - SGAP**. É o que consta dos referidos autos. Eu, Marco Aurélio Duarte Praes, TC 01274-0, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 20 do mês de maio de 2025. E eu, ANTÔNIO HENRIQUE BRAGA CUNHA, TC 3394-1, Coordenador de Débito e Multa a subscrevo.